

PARECER Nº 1122/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/02**

Visa o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/02, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, modificar a redação do artigo 41 da LOM ao introduzir especificações dos assuntos relacionados à matéria tributária cujos projetos de lei devem ter as duas audiências públicas.

A redação proposta inclui a relação dos seguintes impostos e taxas: IPTU e seus anexos, ISS, ITBI, TLIF, e Taxa de Fiscalização de Anúncio.

O objetivo do projeto, segundo o autor, é assegurar que as questões relacionadas com o IPTU, principalmente, sejam objeto de maior discussão e conhecimento pela população, que poderá opinar e sugerir sobre as propostas. Além do que as avaliações e necessidades do Executivo serão mais transparentes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura, tendo em vista que a medida proporcionará o debate das propostas e a participação da população.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21-08-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

ATÍLIO FRANCISCO - Relator

MARCOS ZERBINI

TONINHO PAIVA